



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE
NÚMERO DO EDITAL
DATA DA DISPUTA DE LANCES
HORÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO № 24.06.08-PE 06/12/2024 10h SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Informações da Empresa:

Razão Social:

Sol Nascente Comércio de Alimentos Itda

Cnpi:

15.839.938/0001-77

I.Estadual:

06.607.683-8

Conta Bancaria:

Caixa econômica federal agência 4254 op 003 conta corrente 515-8

Banco do Brasil agencia 3589-0 conta corrente 63229-5

Endereço:

Rua Comediante Chico Anisio 220

Bairro:

Vereda Tropical - Eusébio -Ce

Email:

solnascente0101@gmail.com

Telefone:

(85) 988086318

02. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR : **60 (SESSENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

Apresentamos a vossa senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do edital especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados por esta proposta, e declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e as suas especificações, e asseverando que:

Que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referencia deste edital.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e as suas especificações, e asseverando que:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;

A proposta de Preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos;

Através do presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 15 de novembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nessa licitação supracitada.

Declaramos ainda que caso sejamos vencedores do presente certame, que iremos cumprir com diligência e fiel observancia na entrega dos itens abaixo especificados;

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação;

OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE 02 BISCOITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. U	NIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EX
	ESPECIFICAÇÃO BISCOITO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO COM A PRESENÇA DE VITAMINAS, GORDURA (SOJA E PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIA), ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 350G A 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	PETYAN	40100	R\$	19,62	dezenove reais e sessenta e dois centavos	R\$ 786.762,00	setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais
	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DE FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	MARILAN	300	R\$	24,29	vinte e quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 7.287,00	sete mil, duzentos e oitenta e sete reais
3	BISCOITO TIPO MAIZENA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DUPLO 3X1 DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	PETYAN	26900	R\$	38,92	trinta e oito reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.046.948,00	um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais
4	BISCOITO TIPO MARIA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	PETYAN	19700	R\$	31,84	trinta e um reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 627.248,00	seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais
5	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: COM AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECTIMA DE SOIA, FERMENTOS QUÍMICIS BICARBONATO DE AMÓNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PRIOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E PRIENHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	FABISE	300	R\$	37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
6	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – COM DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÔRGÂO COMPETENTE.	KG	FABISE	300	R\$	37,98	trinta e sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 11.394,00	onze mil, trezentos e noventa e quatro reais
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, ASI IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETIENO ATÓXICO, ADNTENDO NO MINIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	RANCHEIRO	16550	R\$	49,40	quarenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 817.570,00	oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECETINA DE SOIA, MELHORADOR DE FARINHA XILANASE E AROMATIZANTE ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 3005 DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	FORTALEZA	13350	R\$	27,97	vinte e sete reais e noventa e sete centavos	R\$ 373.399,50	trezentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
9	PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE COLESTEROL E DE GORDURA TRANS. EM SUA PORÇÃO DE 60 GRAMAS (2 UNIO) CONTÉM VALOR ENERGÉTICO DE 114 KCAL, 18 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 2,2 GRAMAS DE PROTEÍNAS E 41 MILIGRAMAS DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJIA, GLÚTEN, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	G E D PÃES	300	R\$	21,46	vinte e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 6.438,00	seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais
VALOR 1	OTAL DO LOTE 02:							R\$ 3.688.296,50	três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos

LOTE 03 LEITE E COMPLEMENTARES

SESO NOMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL.	UNIT	EXTENSO	V	L. TOTAL	EX
1	ACHOCOLATADO UHT - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LIQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS DO PURO CACAU. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DATA DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	BETANIA	65500	R\$	12,99	doze reais e noventa e nove centavos	R\$	850.845,00	oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
2	BEBIDA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 900G, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/SIE-DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MARANGUAPE	38300	R\$	8,96	oito reais e noventa e seis centavos	R\$	343.168,00	trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais
3	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÉ 300G, INTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	ITAMBÉ	850	R\$	28,23	vinte e oito reais e vinte e três centavos	R\$	23.995,50	vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
4	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÁNEO - ESPECIFICAÇÃO: RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA B3, VITAMINA E, VITAMINA K B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, VITAMINA B7,	KG	BOM DU LEITE	48400	R\$	63,10	sessenta e três reais e dez centavos	R\$	3.054.040,00	três milhões, cinquenta e quatro mil e quarenta reais
5	LEITE UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, AO CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONSTANDO NO ROTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL EMBALAGEM TETRA PACK, ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	BETANIA	94600	R\$	10,13	dez reais e treze centavos	R\$	958.298,00	novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais
6	LEITE EM PÓ DESNATADO - ESPECIFICAÇÃO: SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM SACHÊ DE 200G, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	ITAMBÉ	300	R\$	11,32	onze reais e trinta e dois centavos	R\$	3.396,00	três mil, trezentos e noventa e seis reais
7	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, BS, B2, B12, A, D, ACIDO FOLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUIADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UND	SOY+	525	R\$	119,75	cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos	R\$	62.868,75	sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos
VALOR	TOTAL DO LOTE 03:							R\$	5.296.611,25	cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos

LOTE 05 TEMPEROS E OUTROS

	2012 03 121411								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL.	UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EXTENSO
1	ALHO PICADO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE DE PVC LEITOSO ATOXICO, INVIOLADA, CONTENDO 2005 DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÔRGÃO COMPETENTE.	KG	TEMPERO DA CASA	8900	R\$	26,52	vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 236.028,00	duzentos e trinta e seis mil e vinte e oito reais
2	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS CONCENTRADO MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. INGREDIENTE: TOMATES. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 300G. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	QUERO	5600	R\$	16,47	dezesseis reais e quarenta e sete centavos	R\$ 92.232,00	noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais
3	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: PURO, REFINADO, CONSTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇAO VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	SOYA	12670	R\$	13,27	treze reais e vinte e sete centavos	R\$ 168.130,90	cento e sessenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa centavos
4	SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE PARASITAS E SUIIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	MAR E SOL	7500	R\$	1,32	um real e trinta e dois centavos	R\$ 9.900,00	nove mil, novecentos reais
5	TEMPERO DESIDRATADO - ESPECIFICAÇÃO: MIX DE VEGETAIS PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, TOMATE, SALSA, CENOURA, SOLUÇÃO NATURAL A BASE DE CURCUMA, CEBOLA EM PÓ E ALHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 60 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	LEVLAR	9300	R\$	157,16	cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 1.461.588,00	um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais
6	COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	кімімо	4580	R\$	30,64	trinta reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 140.331,20	cento e quarenta mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos
VALOR	TOTAL DO LOTE 05:							R\$ 2.108.210,10	dois milhões, cento e oito mil, duzentos e dez reais e dez centavos

LOTE 06 OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EXTENSO
1	OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PANDEIA	REGINA	30250	R\$ 33,42	trinta e três reais e quarenta e dois centavos		um milhão, dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais
VALOR 1	TOTAL DO LOTE 06:						R\$ 1.010.955,00	um milhão, dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais

LOTE 07 POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EX
1	POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, SABOR MARACUJA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUJO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATUJA® OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MAXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ - 12°C.	KG	SUPER POLPA	14650	R\$ 46,30	quarenta e seis reais e trinta centavos	R\$ 678.295,00	seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais
VALOR	TOTAL DO LOTE 07:						R\$ 678.295,00	seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais

	LOTE 02 BI	соіто	СОТА					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EXTENSO
1	BISCOITO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO COM A PRESENÇA DE VITAMINAS, GORDURA (SOJA E PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIA), ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 350G A 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	PETYAN	7000	R\$ 19,62	dezenove reais e sessenta e dois centavos	R\$ 137.340,00	cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais
2	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL — PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DE FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	MARILAN	100	R\$ 24,29	vinte e quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 2.429,00	dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais
3	BISCOITO TIPO MAIZENA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DUPLO 3X1 DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	PETYAN	10000	R\$ 38,92	trinta e oito reais e noventa e dois centavos	R\$ 389.200,00	trezentos e oitenta e nove mil, duzentos reais
4	BISCOITO TIPO MARIA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÔRGÃO COMPETENTE.	KG	PETYAN	7000	R\$ 31,84	trinta e um reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 222.880,00	duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais
5	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: COM AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, INTEGRA, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOIA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULTITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTUAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	FABISE	100	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
6	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – COM DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	FABISE	100	R\$ 37,98	trinta e sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 3.798,00	três mil, setecentos e noventa e oito reais
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MINIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	RANCHEIRO	7000	R\$ 49,40	quarenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 345.800,00	trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais
9	PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE COLESTEROL E DE GORDURA TRANS. EM SUA PORÇÃO DE 60 GRAMAS (2 UNID) CONTÉM VALOR ENERGÉTICO DE 114 KCAL, 18 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 2,2 GRAMAS DE PROTEÍNAS E 41 MILIGRAMAS DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOIA, GLÚTEN, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGILICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	G E D PÄES	100	R\$ 21,46	vinte e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 2.146,00	dois mil, cento e quarenta e seis reais
VALOR 1	OTAL DO LOTE 02:						R\$ 1.107.343,00	um milhão, cento e sete mil, trezentos e quarenta e três reais

1133

LOTE 03 LEITE E COMPLEMENTARES COTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL.	UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EXELETRONS
1	ACHOCOLATADO UHT - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LIQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS DO PURO CACAU. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DATA DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	BETANIA	15000	R\$	12,99	doze reais e noventa e nove centavos	R\$ 194.850,00	cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais
2	BEBIDA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 900G, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/SIE-DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MARANGUAPE	10000	R\$	8,96	oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 89.600,00	oitenta e nove mil, seiscentos reais
3	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÉ 300G, INTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	ITAMBÉ	100	R\$	28,23	vinte e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 2.823,00	dois mil, oitocentos e vinte e três reais
4	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÁNEO - ESPECIFICAÇÃO: RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA DA), VITAMINA E, VITAMINA BA, V	KG	BOM DU LEITE	10000	R\$	63,10	sessenta e três reais e dez centavos	R\$ 631.000,00	seiscentos e trinta e um mil reais
5	LEITE UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, AO CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONSTANDO NO ROTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL EMBALAGEM TETRA PACK, ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	BETANIA	35000	R\$	10,13	dez reais e treze centavos	R\$ 354.550,00	trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
6	LEITE EM PÓ DESNATADO - ESPECIFICAÇÃO: SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM SACHÊ DE 200G, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	ITAMBÉ	100	R\$	11,32	onze reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.132,00	um mil, cento e trinta e dois reais
7	LEITE DE SOIA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOIA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOIA, VITAMINA C, BS, 82, B12, A, D, ACIDO FOLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUIADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UND	SOY+	100	R\$	119,75	cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 11.975,00	onze mil, novecentos e setenta e cinco reais
VALOR	TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 1.285.930,00	um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais

LOTE 05 TEMPEROS E OUTROS COTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL.	UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EXTENSO
1	ALHO PICADO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE DE PVC LEITOSO ATOXICO, INVIOLADA, CONTENDO 2006 DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÔRGÂO COMPETENTE.	KG	TEMPERO DA CASA	5000	R\$	26,52	vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 132.600,00	cento e trinta e dois mil, seiscentos reais
2	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS CONCENTRADO MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. INGREDIENTE: TOMATES. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 300G. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	QUERO	5000	R\$	16,47	dezesseis reais e quarenta e sete centavos	R\$ 82.350,00	oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais
3	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: PURO, REFINADO, CONSTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇAO VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	SOYA	5000	R\$	13,27	treze reais e vinte e sete centavos	R\$ 66.350,00	sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais
	SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE PARASITAS E SUIIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	MAR E SOL	2000	R\$	1,32	um real e trinta e dois centavos	R\$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
5	TEMPERO DESIDRATADO - ESPECIFICAÇÃO: MIX DE VEGETAIS PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, TOMATE, SALSA, CENOURA, SOLUÇÃO NATURAL A BASE DE CURCUMA, CEBOLA EM PÓ E ALHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 60 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	LEVLAR	1000	R\$	157,16	cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 157.160,00	cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais
	COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	кімімо	5000	R\$	30,64	trinta reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 153.200,00	cento e cinquenta e três mil, duzentos reais
VALOR 1	TOTAL DO LOTE 05:							R\$ 594.300,00	quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos reais

LOTE 06 OVOS COTA

	2372 00	00000	J17					ELETRONIC
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EX
1	OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), SEM SUIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PANDEIA	REGINA	9000	R\$ 33,42	trinta e três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 300.780,00	trezentos mil, setecentos e oitenta reais
VALOR	TOTAL DO LOTE 06:						R\$ 300.780,00	trezentos mil, setecentos e oitenta reais

		COTA

	LOTE 07 P	02,70	.017					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	EXTENSO	VL. TOTAL	EXTENSO
1	POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, SABOR MARACUJA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GRARANTAM A SUA TEMPERATURA* OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MAXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ - 12°C.	KG	SUPER POLPA	4000	R\$ 46,30	quarenta e seis reais e trinta centavos	R\$ 185.200,00	cento e oitenta e cinco mil, duzentos reais
VALOR	TOTAL DO LOTE 07:						R\$ 185.200,00	cento e oitenta e cinco mil, duzentos reais
VALOR	TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 16.255.920,85	dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA:CONFORME EDITAL LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL PAGAMENTO:CONFORME EDITAL GARANTIA: CONFORME EDITAL

Débora de Morais Gois Falces

Eusébio, Ce 05 de dezembro de 2024

Sol Nascente Comércio de Alimentos Itda.

CNPJ: 15.839.938/0001-77 Administradora **Débora de Morais Gois Falcão** Cpf: 014.788.083-14 Rg: 2003002110674

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

705! FOR 1135
Pág ASSINADO ELETRONCAMENTE

A MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507055836 Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Leandro Evange/ista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - № de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com forca de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507055836 Controle Interno: 00000024775001160740 Data de Emissão: 05/12/2024

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP
 https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 014902024000107757055836.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados www.consumidor.gov.br



Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

705! FOR SE 1136
Pág ASSINDO ELETRONCAMENTE

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

 DADOS DO SEGURADO

 NOME:
 MUNICIPIO DE ITAPIPOCA
 CNPJ OU CPF:
 07.623.077/0001-67

 ENDEREÇO:
 AV ANASTACIO BRAGA, 195 - SAO SEBASTIAO
 COMPLEMENTO:

 CEP:
 62508-170
 CIDADE:
 Itapipoca
 UF:
 CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ OU CPF: 15.839.938/0001-77
ENDEREÇO: ESTRADA DO MURARA, 860 - VEREDA TROPICA COMPLEMENTO: SALA 02

CEP: 61760-000 UF: CE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 425.236,79

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS IMPORTÂNCIA SEGURADA PRÊMIO LÍQUIDO INÍCIO DE VIGÊNCIA FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE R\$ 425.236,79 R\$ 978,63 06/12/2024 04/02/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 014902024000107757055836.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 05/12/2024





Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

705! SO NOMINITARY
FOR STATE 1137

Pág ASSANDO ELETRONICAMENTE

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite º PREGÃO ELETRÔNICO № 24.06.08-PE("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.



Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

Pág ASSINADO ELETRONCAMENTE

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Para ausência de dúvidas, esta Apólice garante a Indenização, atéo Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo causado aosegurado, decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução doContrato Principal, desde que não haja comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários, nos termos do artigo 762 do Código Civil.



Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

Pág

DADOS DO CORRETOR

NOME: MASTER LOPES CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 08.407.882/0001-16 SUSEP: 202039917

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE S	SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORM	MA DE PAGAMENTO - BO	LETO
Prêmio Líquido:	R\$ 978,63	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 978,63	12/12/2024
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
Prêmio Total:	R\$ 978,63			

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

Pág ASSNAGO ELETRONCAMENTE

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. Apólice: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário**: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. Caso Fortuito ou de Força Maior: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. Endosso: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro**: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento**: é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização**: corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
 - IX. **Obrigações Garantidas:**são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
 - X. Prejuízo: É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;

XI.

- XII. **Prêmio**: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
 - Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado**: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro**: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
 - XIX. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.
- 1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.
- 2.Objeto

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

Pág ASSINADO ELETRONICAMENTE

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

- 3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
 - Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
 - c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
 - d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
 - e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
 - f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
 - g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
 - h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
 - j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
 - k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.
- 3.2.Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.
- 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos
- 4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
- 4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

Pág ASSANDO ELETRONCAMENTE

- 5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.
- 5.3.Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

- 6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.
- 6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.
- 6.3.O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas noedital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

- 7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:
 - a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
 - b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
 - c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
 - e. Cópia do termo de adjudicação;
 - f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

- 8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.
- 8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.
- 8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.
- 8.4.No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, queimpeça oususpenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

- 9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.
- 9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora*pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo.
- 10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora
- 10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:
 - a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
 - b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740



- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

- 11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.
- 11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

- 12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.
- 12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Minimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

- 14.1.A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.
- 14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidasseja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.
- 14.3.Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.
- 14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

- 16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.
- 16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

- 17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.
- 17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado



Endosso: 0000000

Proposta: 24775001160740

ELETIONICAMENTE

Págir

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

- 19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.
- 19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.
- 19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.
- 19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.